



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 276/2007 – DF, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Estabelece horário de atendimento ao público externo na Seção de Contadoria e limita o conteúdo das informações a serem prestadas

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o expressivo volume de feitos em tramitação na Seção de Contadoria, a demandar considerável tempo de trabalho dos servidores lotados naquela Seção;

Considerando não ser da competência dos servidores lotados na Seção de Contadoria discutir com os jurisdicionados questões de mérito nos processos judiciais em tramitação na Seção de Contadoria, nem tampouco quanto à forma de realização dos cálculos, que só poderão ser admitidos por petição dirigida ao Juízo competente,

Considerando que os servidores lotados na Seção de Contadoria devem se limitar, no atendimento ao público externo, apenas ao fornecimento de informações quanto à previsão de devolução do feito à respectiva Vara e quanto às razões da permanência dos autos na Seção de Contadoria;

RESOLVE:

Art. 1.º O atendimento ao público externo na Seção de Contadoria será das 14 às 16 h, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 11 h, nas sextas feiras.

Art. 2.º As informações a serem prestadas aos jurisdicionados na Seção de Contadoria limitar-se-ão quanto à previsão de devolução do feito à respectiva Vara e quanto às razões da permanência dos autos na Seção de Contadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

